

Edital nº 164/2019

Processo Seletivo de 2019/2020 - MEDICINA

O Centro Universitário Campo Real em consonância com o Regimento Institucional, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de 2019/2020 para o curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC, N° 1.217, de 28 de novembro de 2017, com 55 vagas ofertadas**, a ser realizado no dia **20 de outubro de 2019**, conforme regras e instruções a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná (NC/UFPR), com o apoio do Centro Universitário Campo Real.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado em fase única, por meio de uma Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e uma Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, que versarão sobre as disciplinas de abrangência do conteúdo curricular do Ensino Médio.
- 1.3 A aplicação das provas será realizada nas dependências do Centro Universitário Campo Real, localizado na Rua Comendador Norberto, nº 1.299, na cidade de Guarapuava – PR.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.2 A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, a partir do dia **12/08/2019 até as 17h00min do dia 03/10/2019**, mediante o preenchimento do formulário de inscrição no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito na rede bancária ou nas casas lotéricas, respeitando o horário de compensação bancária, até o dia **04/10/2019**, mediante uso do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
 - 2.3.1 Os boletos devem ser gerados e impressos até as **12h00min (doze horas) do dia 04/10/2019**. Se identificado eventual problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR no prazo estabelecido neste item.
 - 2.3.2 O NC/UFPR não se responsabilizará por problemas de ordem técnica ocasionados pela instituição bancária, como instabilidade ou inoperabilidade de sistemas que impeçam a geração do boleto.
- 2.4 O candidato deverá iniciar o processo de inscrição **até as 17h00min do dia 03/10/2019** e FINALIZÁ-LO no máximo **até as 17h40min**.
- 2.5 A taxa de inscrição para o Processo Seletivo será de **R\$ 300,00** (trezentos reais).
- 2.6 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para a consolidação da inscrição.

- 2.7 O NC/UFPR não se responsabilizará por:
- a) pagamentos efetuados fora do prazo;
 - b) ordens de pagamento eletrônico, depósito em conta corrente, DOC ou por qualquer outro meio que não o código de barra ou a sua representação numérica impressa no boleto bancário;
 - c) agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;
 - d) pagamentos em valores inferiores ao especificado no boleto bancário;
 - e) falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.
- 2.8 Ao se inscrever no Processo Seletivo é necessário informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 2.9 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma Língua Estrangeira Moderna – LEM: Espanhol ou Inglês.
- 2.10 No momento da inscrição, o candidato poderá indicar uma segunda opção entre os cursos oferecidos pelo Centro Universitário Campo Real, sendo eles: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Engenharia Agrônoma, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia de Software, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Psicologia.
- 2.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 2.12 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.
- 2.13 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento.
- 2.14 Da Homologação da Inscrição**
- 2.14.1 A confirmação do pagamento poderá ser consultada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) mediante o acesso em *link* específico após 2 (dois) dias úteis da quitação do boleto bancário.
- 2.14.2 Caso, decorrido o prazo mencionado no item anterior, a confirmação do pagamento da taxa ainda não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com o NC/UFPR, até as **17h30min do dia 07/10/2019**, pessoalmente ou pelo telefone (041) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC/UFPR – das 08h30 às 17h30).
- 2.14.3 A partir do dia **10/10/2019** será disponibilizada no *site* www.nc.ufpr.br uma lista contendo o nome dos candidatos que tiveram sua inscrição homologada.
- 2.15 Do Comprovante de Ensalamento**
- 2.15.1 No dia **16/10/2019**, o NC/UFPR disponibilizará o comprovante de ensalamento (www.nc.ufpr.br), que poderá ser impresso pelo candidato.
- 2.15.2 No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, o horário e o endereço de

realização das provas.

- 2.15.3 A responsabilidade pela correta identificação do local de realização das provas é do candidato.

3 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 3.1 Serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos candidatos com necessidades especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), mediante apresentação de atestado médico e de um formulário próprio preenchido (ambos gerados no ato da inscrição).
- 3.2 O atestado médico e o formulário devem ser enviados eletronicamente (*upload*) ao NC/UFPR por intermédio de formulário específico disponibilizado no *site* oficial (www.nc.ufpr.br), a partir do dia **12/08/2019 até as 17h30 do dia 04/10/2019**.
- 3.3 O atestado médico, deve ser legível, ter sido emitido no ano de 2019, ser assinado por um médico da área relativa à espécie de deficiência e conter a descrição da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome, especialidade, assinatura e CRM ou RMS do médico que forneceu o documento.
- 3.4 São condições diferenciadas oferecidas pelo NC/UFPR: prova ampliada, assistência de leitor/redator, uso de computador com leitores de tela, intérprete de libras, leitura labial, acessibilidade, mobiliário especial e impressões de objetos em 3D.

3.5 Das Lactantes/Amamentação

- 3.5.1 A candidata que estiver amamentando deverá informar no formulário de inscrição esta condição, imprimi-lo e anexá-lo à cópia da certidão de nascimento da criança. Os documentos devem ser enviados eletronicamente (*upload*), obrigatoriamente frente e verso, ao NC/UFPR, a partir do dia **12/08/2019 até as 17h30 do dia 04/10/2019**, por intermédio de formulário específico disponibilizado no *site* do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 3.5.2 A candidata deverá levar um acompanhante (adulto) que ficará em sala reservada para essa finalidade e que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.
- 3.5.2.1 O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar celulares ou outros aparelhos eletrônicos.
- 3.5.2.2 No caso da inobservância das regras do certame pelo acompanhante, a candidata poderá ser eliminada do Processo Seletivo.
- 3.5.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.5.4 As candidatas gestantes deverão observar os procedimentos para solicitação de atendimento especial em caso de necessidade, principalmente nos casos em que o parto possa vir a ocorrer após o encerramento do prazo para a sua solicitação.

3.6 Outras Situações de Atendimento Diferenciado nas Provas

- 3.6.1 O candidato usuário de aparelhos auditivos ou qualquer outro tipo de aparelho (fixo ou não) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, conforme instrução constante no item 3.2 deste Edital, sob pena de ficar impedido de utilizar o referido aparelho durante a realização das provas.
- 3.6.2 O uso de medicamentos durante o período da realização das provas será permitido desde que o interessado encaminhe atestado médico ao NC/UFPR (conforme instrução do item 3.2 ou 3.6.5 deste Edital) em até 48 horas de antecedência em relação ao horário previsto para o início das provas.
- 3.6.3 A candidata que, por questões de ordem religiosa, necessitar fazer uso de véu ou assemelhados, deverá comunicar a necessidade ao NC/UFPR a partir do dia **12/08/2019 até as 17h30 do dia 04/10/2019**, pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br). No dia de realização das provas, no período que antecede o início da resolução das questões, a candidata deverá submeter-se à inspeção de segurança pelos Fiscais de Prova.
- 3.6.3.1 A candidata que se recusar a passar pela inspeção prevista no subitem 3.6.3, será impedida de realizar as provas fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.
- 3.6.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital, e que não tenha sido objeto de requerimento apresentado na forma do disposto nos itens anteriores, só será permitida com a apresentação de atestado médico que especifique a razão para tal uso, e após o candidato ser submetido à inspeção de segurança.
- 3.6.5 O caso citado no item 3.6.2, assim como outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial, devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo (www.nc.ufpr.br) ou pelo telefone (041) 3313-8800 em até 48 horas antes da realização das provas.
- 3.6.6 O candidato que fizer uso de marca-passo ou de qualquer outro dispositivo (tal como, por exemplo, bomba de insulina) deve enviar um atestado médico ao NC/UFPR, a partir do dia **12/08/2019 até as 17h30 do dia 04/10/2019**, conforme instrução constante no subitem 3.2 deste Edital de modo a receber tratamento adequado no que se refere à inspeção de segurança para a entrada na sala de provas.
- 3.6.7 O atendimento diferenciado ficará sujeito à análise pelo NC/UFPR quanto à razoabilidade e à viabilidade do pedido.
- 3.6.8 Os candidatos que solicitarem atendimento especial após o período de inscrição, deverão realizar as provas nos locais determinados no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esses atendimentos.

4 DAS PROVAS

- 4.1 As provas, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas conforme quadro o seguir:

PROVAS	CONTEÚDO	DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
Discursiva	Conhecimentos Gerais	20/10/2019	14h00min às 19h00min	5 horas
Objetiva				

- 4.1.1 A abertura dos portões de acesso aos locais de prova será realizada às 12h40min, e o fechamento às 13h30min.
- 4.1.1.1 Após ter acesso aos locais de prova, os candidatos deverão ingressar na sala de provas com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência ao horário de início das provas (14h00min), a fim de ouvir a leitura das instruções.
- 4.2 A Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais será composta por um total de 60 (sessenta) questões objetivas no formato múltipla escolha, com cinco alternativas para cada questão, das quais apenas uma deverá ser assinalada. As questões serão distribuídas da seguinte forma:
- 08 (oito) questões de Língua Portuguesa;
 - 05 (cinco) questões de Literatura Brasileira;
 - 08 (oito) questões de Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol);
 - 07 (sete) questões de Matemática;
 - 06 (seis) questões de Física;
 - 06 (seis) questões de Química;
 - 10 (dez) questões de Biologia;
 - 05 (cinco) questões de História;
 - 05 (cinco) questões de Geografia.
- 4.2.1 O Conteúdo Programático será disponibilizado juntamente com o início das inscrições através de *link* específico.
- 4.3 Para fins de classificação será utilizada a somatória dos pontos obtidos nas provas, conforme quadro a seguir:

PROVA	Nº DE QUESTÕES	PONTO P/ QUESTÃO	PONTUAÇÃO TOTAL
Discursiva	2	50	100
Objetiva	60	5	300
Total			400

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.
- 5.2 Poderá, a critério do NC/UFPR, ocorrer a prorrogação no fechamento das portas de acesso dos locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos relevantes.
- 5.3 Poderá haver alteração na data de realização das provas ou reaplicação destas em nova data, em decorrência de fato que inviabilize a sua realização ou que implique a sua anulação. Nesse caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data com antecedência mínima de 72 horas.

- 5.4 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápiz, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – estes materiais não poderão conter quaisquer tipos de informação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente ou fotocópia autenticada em cartório do referido documento.
- 5.4.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.
- 5.4.2 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido à inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado do processo.
- 5.4.3 Não serão admitidos para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico.
- 5.5 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue no decorrer da realização das provas.
- 5.6 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 5.4.1, devem estar válidos, em condições físicas perfeitas e com foto recente, de modo a permitir a identificação com precisão do candidato. É discricionário ao NC/UFPR, nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato, submetê-lo à identificação complementar.
- 5.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para a realização das provas desde que apresente o Boletim de Ocorrência (BO) expedido pela autoridade policial há no máximo 30 (trinta) dias da data de realização da prova, e que compareça ao local que lhe for designado para realizar as verificações necessárias com antecedência em relação à hora estipulada para o início das provas.
- 5.7.1 No caso descrito no item 5.7, o original do BO deverá ser acompanhado de uma cópia simples, que será retida pelo inspetor e anexada à ficha de identificação do candidato.
- 5.7.2 O candidato admitido para realizar a prova mediante apresentação de BO deverá ser submetido a identificação complementar.
- 5.8 Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de aplicação das provas.
- 5.9 O candidato que tiver necessidade de alimentar-se, poderá fazê-lo no local de provas, desde que os alimentos não causem ruídos ou odores que atrapalhem a concentração dos demais candidatos. As embalagens dos alimentos poderão ser submetidas, a qualquer tempo, à inspeção de segurança.

- 5.10 Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato:
- a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos ou qualquer objeto identificável pelo detector de metais;
 - b) usar boné, gorro, chapéu ou quaisquer outros acessórios que cubram as orelhas;
 - c) usar fone ou qualquer outro dispositivo no ouvido. O uso de tais dispositivos somente será permitido quando indicado para o atendimento especial;
 - d) levar líquidos, exceto se a garrafa for transparente e sem rótulo;
 - e) comunicar-se com outro candidato, usar calculadora e dispositivos similares, livros, anotações, régua de cálculo, lapiseiras, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - f) portar carteira de documentos/dinheiro ou similares;
 - g) usar óculos escuros, ressalvados os de grau, quando expressamente por recomendação médica, devendo o candidato então, respeitar o subitem 3.6.5;
 - h) emprestar de outros candidatos quaisquer materiais para realização das provas.
- 5.10.1 O candidato portador de algum dos dispositivos eletrônicos indicados no item 5.10 (letra a), ao ingressar na sala de aplicação das provas, deverá solicitar recurso para acondicioná-lo adequadamente. Esses dispositivos deverão estar desligados (mesmo que armazenados no envelope de segurança) enquanto o candidato permanecer no local de provas e nenhum ruído (alarmes) poderá ser emitido pelos referidos aparelhos, nem mesmo por relógios com sinalizadores sonoros.
- 5.10.2 Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização das provas, após devidamente acondicionados, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope de segurança destinado para este fim, permanecer lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. Esse envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.
- 5.11 O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas nos subitens 5.10 e seguintes poderá ser eliminado do Processo Seletivo.
- 5.12 É expressamente proibida a utilização de corretivos.
- 5.13 Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto durante a realização das provas, a não ser em caso especial desde que devidamente acompanhado de membro da equipe de aplicação do Processo Seletivo.
- 5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.15 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
- 5.16 O candidato poderá retirar-se da sala somente após decorrida 01h30min (uma hora e trinta minutos) do início das provas, devendo, obrigatoriamente, entregar o caderno de prova, o cartão-resposta e a versão definitiva das questões discursivas, devidamente assinalados e assinados ao aplicador de prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 5.17 Os três últimos candidatos, de cada turma, somente poderão retirar-se da sala de provas simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da

aplicação do Processo Seletivo. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do certame.

- 5.18 O candidato que, durante a realização das provas, incorrer em quaisquer das hipóteses a seguir, terá suas provas anuladas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo:
- a) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - b) recusar-se a entregar o material das provas (caderno de prova, cartão-resposta e versão definitiva das questões discursivas) ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, o cartão-resposta ou a versão definitiva das questões discursivas;
 - d) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de rascunho;
 - e) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no Processo Seletivo;
 - f) praticar atos contra as normas ou a disciplina ou que gerem desconforto durante a aplicação das provas;
 - g) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridade presente ou outro candidato;
 - h) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
 - i) deixar de cumprir instruções/determinações do Aplicador de Prova ou Inspetor.
- 5.19 Constatada, a qualquer tempo, a utilização pelo candidato de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos, as suas provas serão anuladas e, automaticamente, o infrator será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais.
- 5.20 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- 5.21 Na Prova Objetiva haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente. A correção dessa prova será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta.

5.22 Do Preenchimento do Cartão-Resposta

- 5.22.1 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e sua integridade, uma vez que, em nenhuma hipótese, haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 5.22.2 A critério do NC/UFPR, terá julgamento nulo ou zero a Prova Objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no mesmo.
- 5.22.3 A leitura das respostas é realizada por processo automatizado e o resultado é sensível à forma de marcação, portanto, marcações indevidas, rasuras, dobras, ou utilização de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão ser consideradas como respostas incorretas.
- 5.22.4 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com

caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de prova.

- 5.22.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta, vedada qualquer ulterior modificação.
- 5.22.6 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 5.22.7 Os procedimentos e os critérios para a correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 5.22.8 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência do gabarito.

6 DOS RECURSOS

6.1 Da Prova Objetiva

- 6.1.1 No dia **21/10/2019**, o NC/UFPR publicará o gabarito provisório das questões objetivas em seu endereço eletrônico (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito provisório das questões objetivas, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens a seguir:
- 6.1.3 Os questionamentos devem estar fundamentados exclusivamente com base no Conteúdo Programático e na Bibliografia, estabelecidos para o Processo Seletivo e apresentados em formulário específico **a partir das 12h00min do dia 21/10/2019 até as 11h59min do dia 23/10/2019**, no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 6.1.3.1 Os recursos em desacordo com o subitem 6.1.3 serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.
- 6.1.4 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, sendo colocada à disposição dos requerentes a partir do dia **05/11/2019**, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br. A resposta aos recursos ficarão disponíveis até o dia **05/12/2019**.
- 6.1.5 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 6.1.6 Caso alguma questão seja anulada, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 6.1.6.1 Para preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, no caso de ser anulada questão de uma das línguas estrangeiras (Espanhol ou Inglês) da disciplina de Língua Estrangeira Moderna (LEM), a anulação atingirá a outra língua na questão correspondente.

- 6.1.7 Se houver alteração do item de resposta, por força de impugnação do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos que assinalaram o item correto, independentemente de terem recorrido.
- 6.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 6.1.9 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.1.10 Com exceção dos recursos previstos, não se concederá revisão de prova, recontagem de pontos da prova, segunda chamada ou vista da prova, devido às características do Processo Seletivo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

- 7.1 Observado o disposto nos itens 4.3 e 6, o NC/UFPR efetuará uma classificação dos candidatos na Prova Objetiva, em ordem decrescente de desempenho.
- 7.2 Terão a Prova Discursiva corrigida os primeiros 250 (duzentos e cinquenta) candidatos melhores classificados na Prova Objetiva, mais os empatados na última posição.
- 7.3 A lista dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **05/11/2019**.
- 7.4 A Prova Discursiva será de caráter eliminatório para o candidato que obtiver nota inferior a 30 pontos; também será desclassificado o candidato que obtiver resultado nulo na Prova Objetiva.
- 7.5 Na correção da Prova Discursiva serão considerados os seguintes critérios:
- a) Fidelidade à proposta e compreensão dos textos usados no enunciado:
 - adequação da resposta ao que foi solicitado no comando da questão;
 - compreensão dos textos e/ou imagens que compõem o enunciado;
 - seleção e organização de informações pertinentes à elaboração do texto solicitado e em congruência com a realidade;
 - adequação às características do gênero/tipo textual.
 - b) Organização do texto:
 - progressão temática;
 - coerência e encadeamento das ideias;
 - estruturação do(s) parágrafo(s);
 - uso de recursos coesivos adequados para a articulação textual e retomadas referenciais;
 - consistência da argumentação (quando for o caso), com apresentação clara da tese e dos argumentos, além do uso de estratégias argumentativas pertinentes;
 - adequação das citações e referências.
 - c) Domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa:
 - adequação do vocabulário;
 - domínio de estruturas sintáticas próprias da escrita;
 - pontuação;
 - flexão nominal e verbal;
 - concordância nominal e verbal;

- regência nominal e verbal;
- colocação de pronomes;
- respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas).

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 8.1 A nota final do candidato nas provas do Processo Seletivo será obtida mediante a soma dos pontos auferidos em cada prova.
- 8.2 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br) no dia **14/11/2019**.
- 8.3 Na existência de candidatos com igual desempenho, o desempate será efetuado, para fins de classificação nas vagas, considerando-se, sucessivamente:
- a) Ser o candidato residente em Guarapuava e demais municípios que compõem a Quinta Regional de Saúde do Estado do Paraná, sendo eles: Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândói, Cantagalo, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Pitanga, Porto Barreiro, Prudentópolis, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Turvo, Virmond, há mais de 1 (um) ano;
 - b) maior nota obtida na Prova Discursiva;
 - c) maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
 - d) preferência ao candidato mais idoso considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.
- 8.4 O candidato poderá acessar o Desempenho Individual do candidato por meio do número do CPF e da senha de acesso fornecidos por ocasião da inscrição no Processo Seletivo.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 Só será aberta a turma e confirmada a matrícula, se forem preenchidos, no mínimo, 80% das vagas ofertadas para o curso.
- 9.2 A matrícula dos alunos classificados será a partir do **dia 18/11/2019 até o dia 23/11/2019**, no Centro Universitário Campo Real: Rua Comendador Norberto, nº 1.299, Bairro Santa Cruz – Guarapuava/PR, das 7h30h às 22h40; no sábado o horário será das 8h às 12h.
- 9.3 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a primeira chamada complementar será divulgada no dia **25/11/2019**. A lista com os aprovados na primeira chamada complementar será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).
- 9.4 A matrícula dos alunos classificados e convocados na primeira chamada complementar será **a partir do dia 26/11/2019 até o dia 30/11/2019**, conforme horário e local descritos no item 9.2 deste Edital.
- 9.5 No caso de não serem preenchidas as vagas ofertadas, a segunda chamada complementar será divulgada no dia **02/12/2019**. A lista com os aprovados na segunda chamada complementar será publicada no endereço eletrônico do NC/UFPR

(www.nc.ufpr.br).

- 9.6 A matrícula dos alunos classificados e convocados na segunda chamada complementar será **a partir do dia 03/12/2019 até o dia 07/12/2019**, conforme horário e local descritos no item 9.2 deste Edital.
- 9.7 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- CPF (cópia simples);
 - Carteira de identidade (cópia autenticada);
 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia autenticada);
 - Comprovante de endereço (cópia simples);
 - Comprovante de que está em dia com as obrigações militares, tratando-se de candidato do sexo masculino (cópia simples);
 - Título de Eleitor (cópia simples);
 - Comprovante de escolaridade do Ensino Médio – via original do Histórico Escolar e uma cópia autenticada.
- 9.8 Tratando-se de alunos com idade inferior a 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetivar a assinatura do contrato de prestação de serviço junto ao departamento financeiro do Centro Universitário Campo Real, anexando cópia do CPF e RG do responsável financeiro.
- 9.9 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, conforme estipulado no item 9.5, poderá perder o direito à vaga.
- 9.10 Para o caso de estudos de Ensino Médio ou equivalente realizados no Exterior, os mesmos deverão ser convalidados junto à Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná.
- 9.11 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo e que já tenha efetuado sua matrícula junto ao Centro Universitário Campo Real, caso seja aprovado em outra Instituição de Ensino Superior e não deseje continuar no Centro Universitário Campo Real, poderá requerer no setor financeiro a devolução de 80% (oitenta por cento) da importância paga no ato da matrícula, em até sete dias antes do início das aulas do Curso de Medicina, previsto em calendário específico do primeiro semestre letivo de 2020, conforme Lei nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 9.12 A devolução de que trata o artigo 9.11 será feita mediante requerimento junto ao setor financeiro, e a Instituição terá até sete dias após a solicitação para efetuar a devolução, conforme a Lei nº 17.485, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná.
- 9.13 Após o primeiro dia de aula do curso de Medicina do primeiro semestre letivo de 2020 não será feita nenhuma devolução aos alunos matriculados em decorrência do Processo Seletivo do Centro Universitário Campo Real.
- 9.14 A inscrição do candidato presume o aceite tácito e irrestrito das condições normatizadas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.15 O Centro Universitário Campo Real dispõe de Programa de Concessão de Bolsas de Estudos divulgado por meio do Edital nº 165/2019, de acordo com a Resolução nº

6/2018, às quais os aprovados poderão concorrer após a realização de matrícula.

9.16 As aulas terão início em **10/02/2020**.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 No caso de não serem preenchidas as vagas e havendo candidatos classificados, poderão, a critério do Centro Universitário Campo Real, ser divulgadas chamadas subsequentes, ocasião em que os candidatos serão informados quanto às datas e locais para a realização das matrículas.
- 10.2 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Processo Seletivo, estas serão disponibilizadas a indivíduos portadores de diploma superior, cadastrados mediante requerimento próprio, em data prevista no calendário acadêmico.
- 10.3 Os candidatos não contemplados com vaga na chamada regular ou nas chamadas complementares para o curso de que trata este Edital, terão sua classificação relacionada na 2ª opção de curso, mediante Edital próprio.
- 10.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR em conjunto com o Centro Universitário Campo Real.

Guarapuava, 07 de agosto de 2019.



Prof. Edson Aires da Silva
Reitor do Centro Universitário Campo Real

ANEXO I

QUESTIONÁRIO SOCIOEDUCACIONAL

No ato da inscrição, o interessado responderá a um questionário cujo propósito é reunir informações a respeito do perfil dos candidatos ao Processo Seletivo de 2019/2020 para fundamentar políticas futuras, auxiliando o Centro Universitário Campo Real na melhoria contínua do processo de seleção. Os dados obtidos não terão qualquer influência no resultado do Processo Seletivo de 2019/2020 e serão mantidos no anonimato, mas é importante que sejam respondidos com honestidade.

01 Unidade da Federação em que nasceu:

Selecione a sigla da Unidade da Federação em que você nasceu.

02 Localização de residência:

Selecione a situação correspondente à localização de sua residência:

- A) Zona Urbana
- B) Zona Rural

03 Nível de instrução do pai:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução do seu pai, conforme segue:

- A) sem escolaridade
- B) ensino fundamental incompleto
- C) ensino fundamental completo
- D) ensino médio incompleto
- E) ensino médio completo
- F) superior incompleto
- G) superior completo
- H) não sei informar

04 Nível de instrução da mãe:

Selecione a situação, com a letra correspondente ao nível de instrução da sua mãe:

- A) sem escolaridade
- B) ensino fundamental incompleto
- C) ensino fundamental completo
- D) ensino médio incompleto
- E) ensino médio completo
- F) superior incompleto
- G) superior completo
- H) não sei informar

05 Renda total mensal familiar:

Selecione a situação, com a letra correspondente à renda total mensal de sua família:

- A) até um salário-mínimo
- B) de um a dois salários-mínimos
- C) de três a quatro salários-mínimos
- D) de cinco a dez salários-mínimos
- E) de onze a quinze salários-mínimos
- F) de dezesseis a vinte salários-mínimos
- G) mais de vinte salários-mínimos

06 Pessoas sustentadas com a renda familiar:

Selecione a alternativa que corresponde ao número de pessoas sustentadas com a renda familiar:

- A) uma
- B) duas
- C) três
- D) quatro
- E) cinco
- F) seis ou mais

07 Moradia:

Selecione a situação com a letra correspondente à moradia de seus pais:

- A) têm casa própria
- B) não têm casa própria

08 Participação na vida econômica familiar:

Selecione a letra correspondente à sua participação na vida econômica da família:

- A) Trabalho, mas recebo ajuda financeira da família ou de outras pessoas.
- B) Trabalho e sou responsável pelo meu próprio sustento.
- C) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.
- D) Não trabalho e meus gastos são financiados.

09 Carga horária de alguma atividade remunerada:

Selecione a situação correta que corresponde à carga horária da atividade remunerada, caso você exerça alguma:

- A) Tempo parcial (até 20 horas semanais).
- B) Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- C) Tempo integral (40 horas semanais).
- D) Trabalho eventual (sem definição de carga horária).

10 Idade de início de atividade remunerada:

Selecione a letra correspondente à idade em que começou a exercer atividade remunerada:

- A) Antes de 14 anos.
- B) Entre 14 e 16 anos.
- C) Entre 16 e 18 anos.
- D) Após os 18 anos.

11 Durante o curso superior terá que trabalhar?

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Sim, mas apenas nos últimos anos.
- B) Sim, desde o primeiro ano, em tempo parcial.
- C) Sim, desde o primeiro ano, em tempo integral.
- D) Não.
- E) Não sei.

12 Ocupação principal do Pai:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionário público do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionário de empresa privada.
- C) Sócio ou proprietário de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.

- F) Artista (pintor, escultor, músico, cantor, ator etc).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalho em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

13 Ocupação principal da Mãe:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Funcionária pública do governo Federal, Estadual ou Municipal.
- B) Funcionária de empresa privada.
- C) Sócia ou proprietária de empresa.
- D) Trabalho remunerado por conta própria.
- E) Trabalho remunerado por conta própria, com empregados.
- F) Artista (pintora, escultora, música, cantora, atriz etc).
- G) Trabalho em entidade, organização ou instituição não governamental.
- H) Parlamentar ou cargo eleitoral, diplomata, militar.
- I) Atleta profissional.
- J) Trabalha em casa e ou não tem atividade remunerada.
- L) Não trabalha.
- M) Outras.

14 Estudos de Ensino Médio:

Selecione a letra correspondente à forma de realização de seus estudos de Ensino Médio:

- A) Integralmente em escola pública, ensino regular.
- B) Integralmente em escola pública, ensino supletivo.
- C) Integralmente em escola de ensino supletivo, à distância.
- D) Integralmente em escola particular.
- E) Maior parte em escola pública, regular.
- F) Maior parte em escola pública, supletivo.
- G) Maior parte em escola de ensino supletivo, à distância.
- H) Maior parte em escola particular.
- I) Em escolas comunitárias /CNEC.

15 Ensino Médio Cursado:

Selecione a letra correspondente ao Ensino Médio Cursado:

- A) Ensino médio regular.
- B) Ensino médio supletivo.
- C) Ensino médio profissionalizante na área agrícola.
- D) Ensino médio profissionalizante na área comercial ou de serviços.
- E) Ensino médio profissionalizante na área industrial.
- F) Ensino médio profissionalizante na área de saúde.
- G) Ensino médio profissionalizante na área do magistério (escola normal).

16 Cursinho Preparatório:

Selecione a letra correspondente à frequência ao cursinho preparatório:

- A) Sim, por menos de 1 semestre.
- B) Sim, por 1 semestre.
- C) Sim, por 1 ano.
- D) Sim, por mais de 1 ano.
- E) Não.

17 Curso Superior:

Selecione a letra correspondente, informando se você já frequentou algum curso superior:

- A) Sim, mas não o concluí.
- B) Sim, estou cursando.
- C) Sim, mas já o concluí.
- D) Não.

18 Quanto à sua escolha por este curso, você se considera:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) absolutamente decidido
- B) decidido
- C) indeciso
- D) muito indeciso.

19 No caso de ter selecionado a alternativa indeciso ou muito indeciso, os fatores que contribuíram para sua indecisão foram:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) ter dúvidas quanto às suas habilidades para o curso escolhido.
- B) ter dúvidas quanto aos seus reais interesse pela área escolhida.
- C) ter dúvidas quanto à inserção no mercado de trabalho.
- D) falta de maior conhecimento sobre o curso.
- E) falta de maior conhecimento sobre a profissão escolhida.
- F) não me enquadro nestas situações.

20 Os recursos que você utilizou para fazer sua escolha:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) conversas com familiares.
- B) conversas com professores.
- C) conversas com profissionais que atuam na área.
- D) consulta a material informativo sobre cursos e profissões.
- E) orientação profissional.
- F) nenhum em especial.

21 O motivo que o levou a escolher o curso para o qual está se candidatando:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) Mercado de trabalho e possibilidades salariais.
- B) Possibilidade de contribuir com a sociedade.
- C) Possibilidade de freqüentar o curso de que gosta.
- D) Por ter habilidades relacionadas ao curso.
- E) Gosto pelas matérias do curso.
- F) Baixa concorrência pelas vagas.
- G) Permite conciliar estudo e trabalho.
- H) Adequado ao meu orçamento.

22 A escolha do curso foi influenciada por:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) família.
- B) colegas e amigos.
- C) professor ou escola.
- D) imprensa e televisão.
- E) teste vocacional.
- F) profissionais da área.

- G) trabalho atual.
- H) outros.

23 Qual a sua principal expectativa com relação a um curso universitário:

Selecione a letra correspondente à situação correta:

- A) aquisição de cultura geral e ampla.
- B) formação profissional, voltada para o trabalho.
- C) formação teórica, voltada para a pesquisa.
- D) formação acadêmica, para melhorar a atividade que desempenho.
- E) aquisição de conhecimentos que me permitam compreender melhor o mundo em que vivemos.
- F) aquisição de conhecimentos, para melhorar meu nível de instrução.
- G) diploma de nível superior.

24 Conhecimento do Concurso Vestibular:

Selecione a letra referente à forma como teve conhecimento do Concurso Vestibular desta Instituição:

- A) pelo jornal.
- B) por informações de alunos ou ex-alunos do Centro Universitário Campo Real.
- C) por informações obtidas em Cursinhos.
- D) no colégio.
- E) por cartazes.
- F) pelo rádio.
- G) pela televisão.
- H) site da instituição.
- I) pelas redes sociais.
- J) programa de visita à instituição.